



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 8

do processo nº 01 – PL 659 de 2018

14 MAR 2019

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

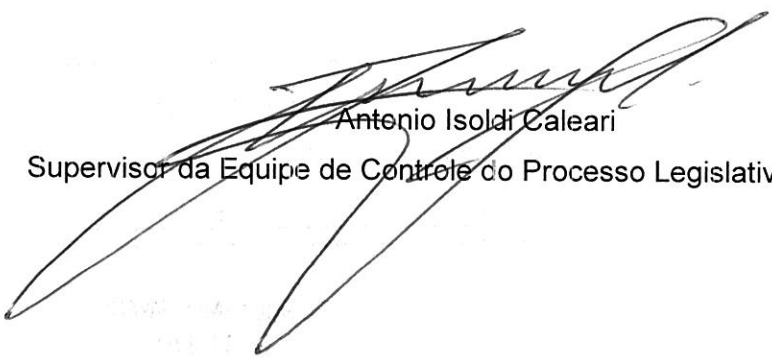
(a)

<p align="center">LIDO HOJE</p> <p>ÀS COMISSÕES DE: 14 MAR 2019</p> <hr/> <hr/> <hr/> <p>Const., Just. e Leg. Particip., Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.</p> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <p align="center"> PRESIDENTE</p>
--

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18.03.19


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PESQUISA E ASESORIA - ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 20/03/2015 às 15:17 hs
 POR Sustentado

DATA: 22/03/2015 às 18:20 ASS: Sustentado

[A large diagonal line is drawn across the center of the page, crossing out the main body of text.]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data Papel para Informação rubricados sob
Documento

Folhas de nºs 08 em 2403119

Yoshie Kamei Tawada
 YOSHIE KAMEI TAWADA
 RF 11.370



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha nº	08	do	10
Processo nº	01-0659/18	fls.	10
Yoshie Kamel Tawada			
Reg. 11.370			

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0659/18

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);
- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;
- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 07.

São Paulo, 22 de março de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 22/03/19 às 18h30
RF
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

RINALDI DISILIO
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 23/03/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 26/03/19 AO 12:30 HS

POR Paulo

SAÍDA 28/03/19 ÀS 14 H 06 ASS: fst

Segue m juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 09 a 11 Em 17/06/19
Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 - Técnico Administrativo



Folha nº 09 do proc.
nº 01-659 de 2018
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se os logradouros públicos, mencionados no projeto de lei nº 0659/2018, de autoria do nobre Vereador Ricardo Nunes:

1º São bens públicos?

2º São oficiais e possuem número de CADLOG?

3º Caso sejam bens públicos já denominados, as denominações atuais encontram consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º As denominações propostas (Rua Andira; Rua Tapiá; Rua Paracati; Rua do Ancião; Rua Sonhos Dourados) constituem homonímia?

5º As descrições e as localizações das vias no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º As classificações quanto ao tipo (Rua) estão corretas, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br/IF-pl0659-2018 . B



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do proc.
nº 07-659 de 20 18
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

fls. 13

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0659/18 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fl. 03 a 06.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 27/03/2019


RINALDI DIGILIO
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.


AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CÓPIA

Folha nº 11 do proc.
nº 07-659 de 20 18
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

São Paulo, 07 de junho de 2019.

Ofício SGP-12 nº 337/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 659/2018**, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que dispõe sobre a denominação dos logradouros inominados localizados no *Bairro Maria Trindade - Distrito Anhanguera - Prefeitura Regional de Perus*, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 2368
HORÁRIO: 13h
ENTRADA: 12/06/19
Claudenice Miciano Felipe
Inspetora Divisão
RF: 584.720.6
Inspetoria da Câmara

EDUARDO TUMA
Presidente

Casa Civil - ATL
17 JUN 2019
RECEBIDO
Luciana Andréa dos Santos
RF 794.875.1
Casa Civil - ATL

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto, de sua justificativa e das folhas 03 a 06 dos autos

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 12 a 23. Em 08/08/2019


Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 16

São Paulo, 6 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 272/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 337/2019

Folha n° 12
Processo n° 03-659/18
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

DOCREC
487/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei n° 659/2018, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que dispõe sobre a denominação dos logradouros inominados localizados no Bairro Maria Trindade - Distrito Anhanguera - Subprefeitura de Perus.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/MSB/drs
Resp 659-18

Comissão de:
CCJ
08/08/19

[Handwritten signature]
Antonio Isoldi Cateari
Supervisor - SGP 22
RF 11.300

Rua Paracati - Jardim Jaragua - Google Maps

26/06/2019

R. Enéas Camargo

Via Anhanguera

R. Aloisio Magalhães

R. Aloisio Magalhães

R. Aloisio Magalhães

R. Aloisio Magalhães

R. Enéas Camargo

R. Cerrado Brasileiro

R. das Alpinas

Via Anhanguera

SP 330

SP 330

Hoperatriz

Item III

Item I

Rua Andre

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

ALEMOLDE - Injeção de Termoplásticos

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

R. Andre Polak

R. Aloisio Magalhães

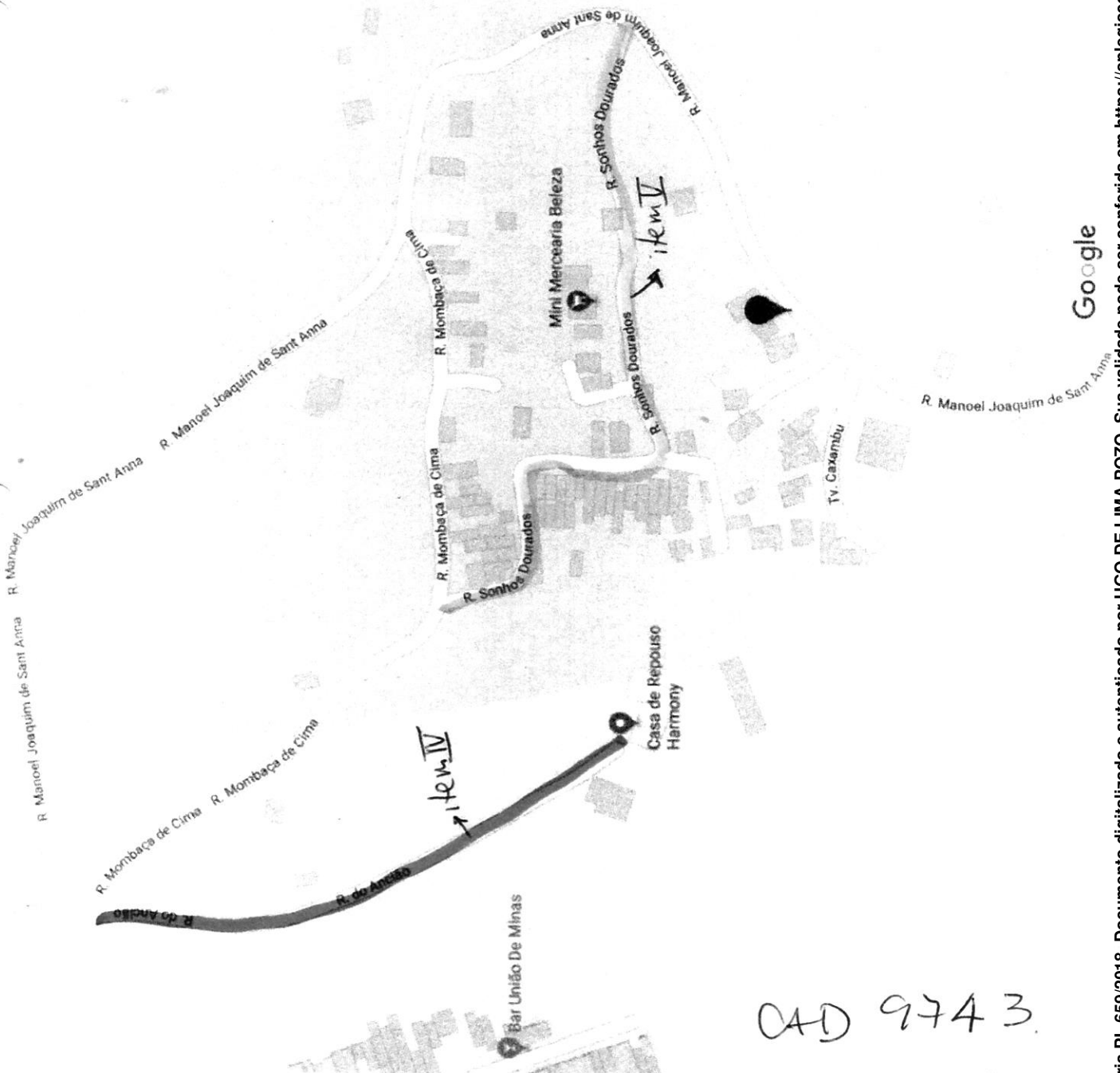
Google

CAD 6854

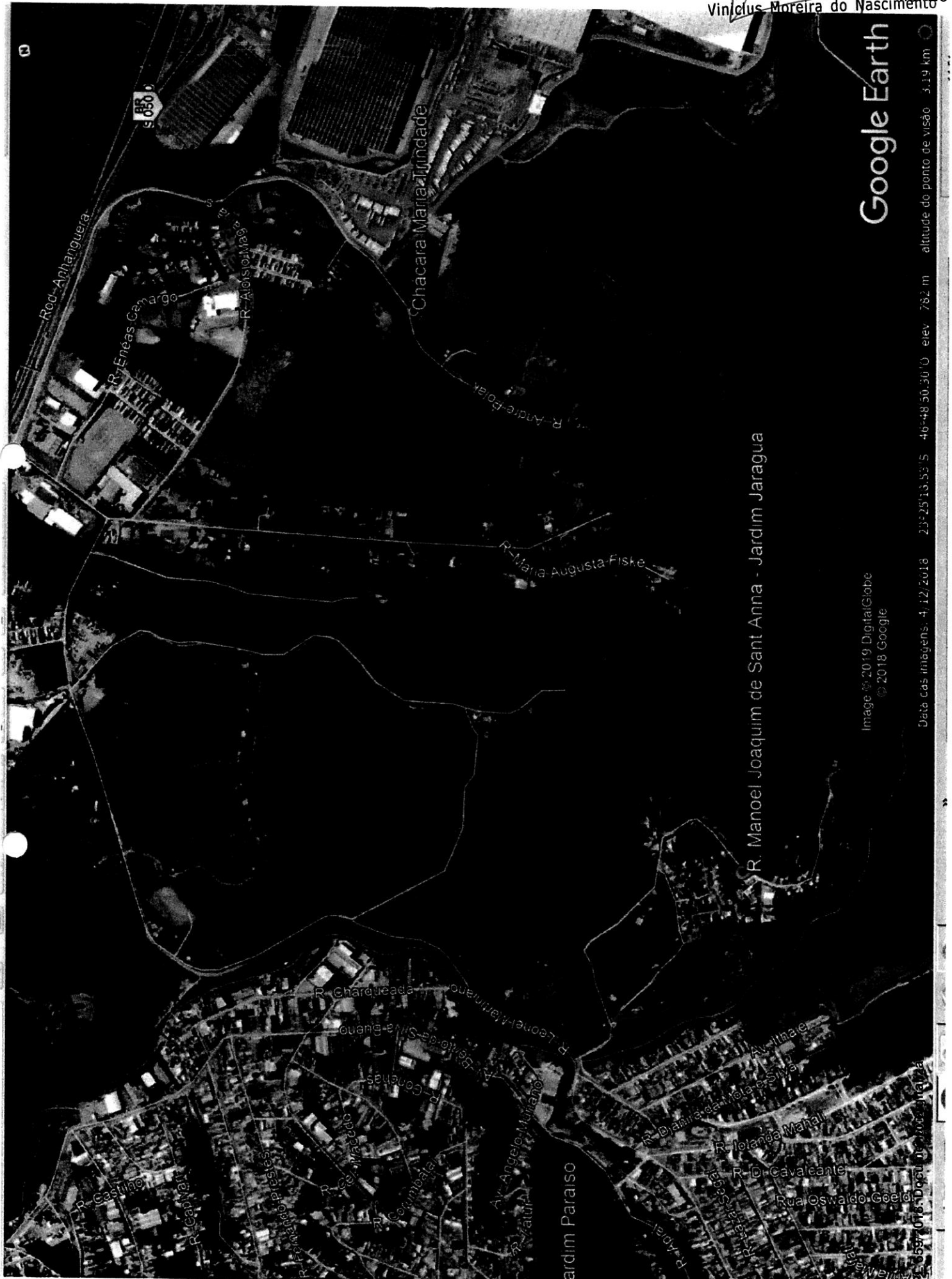
Folha nº 14 do fls. 19
Processo nº 01-659/18
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

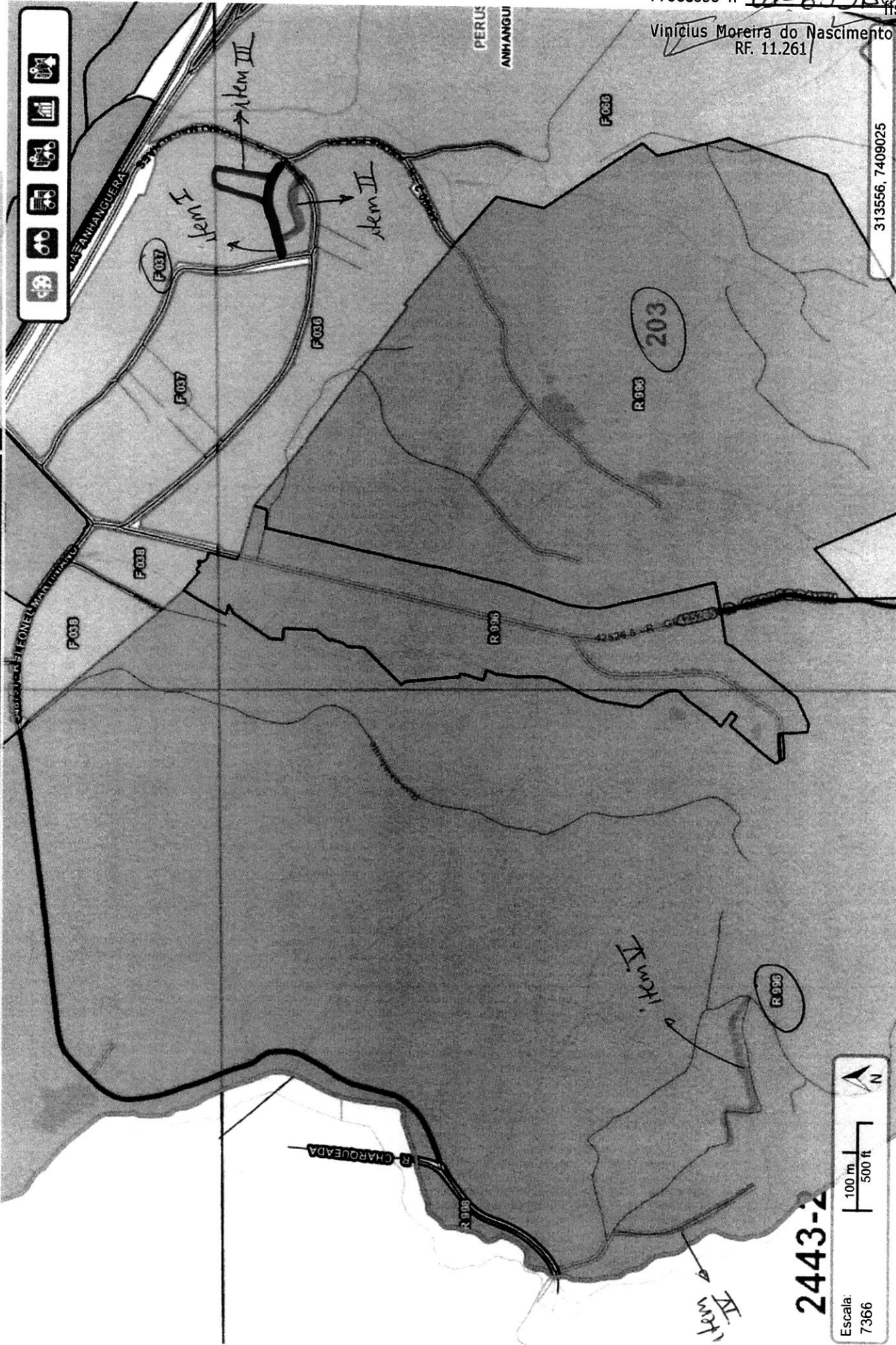
R. Manoel Joaquim de Sant Anna - Jardim Jaragua - Google Maps

26/06/2019



CAD 9743







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - **SMUL**
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**
Divisão de Logradouros e Edificações - **DLE**

autuado por Ugo de Lima em 01/09/2018 16:44:45 d

Folha nº 17
Processo nº 01-659/18

Miniclus Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Folha de informação nº 58

do processo nº 2017-0.047.231-0

em 14/03/2018 (a)

Lenita
Lenita Cláudia Almeida Marinho
RF 601040.7.00
SMUL CASE DLE

Interessado: César Augusto Pereira de Carvalho
Assunto: 018-003 – Denominação de Logradouro
Local: Loteamento Portal Anhanguera 2

CÓPIA

SMUL PARHIS DPS

Sr(a). Coordenador(a)

Trata o presente da denominação dos logradouros do Loteamento Portal Anhanguera 2, Prefeitura Regional de Perus, com acesso pelas Ruas Aloísio Magalhães Codlog nº 34.886-4 e Enéas Camargo, Codlog nº 34.888-0.

A planta do referido Loteamento, anexada à fl. nº 34, corresponde a do ARR 5010, anexada à fl. nº 40, com três ruas identificadas como 1, 2 e 3, porém na ficha técnica deste ARR, anexada à fl. nº 29, não consta a aceitação técnica deste.

Consta para o local o AU 3669, cuja planta encontra-se atualmente sendo revisada por SEHAB CRF.

As ruas indicadas na planta do ARR 5010 não estão refletidas no croqui patrimonial 103.260, anexado às fls. nº 56 e 57.

Assim sendo solicitamos informar se o plano viário da planta ARR 5010 pode ser considerado tecnicamente aceito e executado em conformidade com a planta de fl. nº 40.

São Paulo, 14/03/2018

Arqº Francisco Caldas Gil
Diretor de Divisão Técnica
SMUL CASE DLE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL
PARHIS - COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Fls. de informação nº 59

Do processo 2017-0.047.231-0

em

21/03/2018

a)

Arg. Yuri Valério de Sousa
Diretor de Divisão
PARHIS / DPS

INTERESSADO: César Augusto Pereira de Carvalho
ASSUNTO: Denominação de Logradouro

CÓPIA

CASE/DLE
Sr. Diretor:

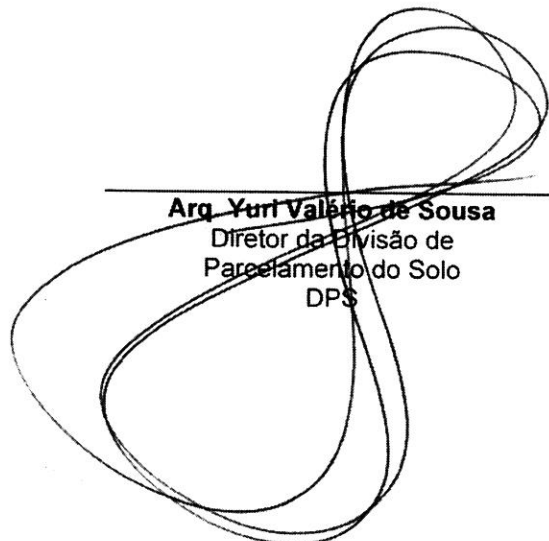
De fato trata-se do Loteamento Portal do Anhanguera II de propriedade da Associação dos Trabalhadores Sem Terra de São Paulo.

Para o empreendimento em questão temos os seguintes documentos emitidos pelo processo nº 2001-0.175.635-2:

- Certidão de diretrizes para Loteamento nº 2004/28045-00 de 11/09/2004;
- Certificado de Anuência Prévia junto aos Órgãos Estaduais nº 2005/31998-00 de 22/09/2005;
- Alvará de Loteamento nº 2007/06496-00 de 22/02/2007;

Após a emissão do Alvará de Loteamento e o início das obras, o antigo PARSOLO-4 fez vistorias periódicas ao empreendimento, mas com a validade do Alvará expirado em 22/02/2011, constatou-se que grande parte das obras de infra-estrutura não tinham sido realizadas, o que decorreu no envio do processo ao antigo SEHAB/RESOLO (atual SEHAB/DTR) para possibilidade de regularização, uma vez que não alcançou a devida aceitação técnica.

São Paulo, 21/03/2018


Arg. Yuri Valério de Sousa
Diretor da Divisão de
Parcelamento do Solo
DPS

INFO-2

23 MAR 2018

60.68.60.200

YVS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - **SMUL**
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**
Divisão de Logradouros e Edificações - **DLE**

Folha de informação nº 60

do processo nº 2017-0.047.231-0

em 27/02/2019 (a)

Ralph Sousa de Mattos
AGPP - RF: 855.057.3
S E L - CASE/DLE

Interessado: César Augusto Pereira de Carvalho
Assunto: 018-003 – Denominação de Logradouro
Local: Loteamento Portal Anhanguera 2

CÓPIA

SEHAB CRF G

Sr(a). Coordenador(a)

Trata o presente da denominação dos logradouros do Loteamento Portal Anhanguera 2, Prefeitura Regional de Perus, com acesso pelas Ruas Aloísio Magalhães Codlog nº 34.886-4 e Enéas Camargo, Codlog nº 34.888-0.

Consta para o local o AU 3669, cuja planta encontra-se atualmente sendo revisada por SEHAB CRF.

Face ao prazo decorrido, solicito informar se há fatos recentes na revisão da planta AU 3669, que possam confirmar a oficialização dos logradouros nela contidos, permitindo assim a denominação destes.

São Paulo, 27/02/2019

Arqº Francisco Caldas Gil
Diretor de Divisão Técnica
SMUL CASE DLE

CÓPIA

Fls. 261
Inclusão de Nascimento
RF. 11.261



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 63

do processo nº 2017-0.047.231-0 em 03/06/2019 (a)

ALEX ARAGÃO BONISO BIGATTI
Assessor Técnico II
SEHAB-CRF/DAC

SEHAB/CRF/DAC
Sra. Diretora

Cumpre-nos informar que a planta AU 3669 trata do parcelamento da área maior que deu origem aos lotes 3, 4, 5 e 6 mencionado na matrícula 183.894/18º juntada às fls. 02.

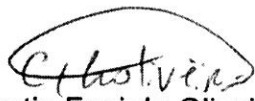
Quanto ao presente, trata da oficialização dos logradouros constantes no reparcelamento dos lotes supra, cuja regularização é tratada no processo 2016-0.276.132-5, cujo resumo da situação segue:

- Realizada vistoria técnica na área em 26/05/2017, identificou-se que a implantação fática está de acordo com a planta apresentada, no entanto, existe pendência de implantação de infraestrutura tais quais pavimentação, guias, sarjetas, sistema de drenagem de águas pluviais e de coleta de esgotos. Por se tratar de loteamento com pendência de infraestrutura, não há como se garantir que a implantação das obras faltantes não irá alterar a configuração do parcelamento apresentado.

- A Associação de Trabalhadores Sem Terra de São Paulo, proprietária da área apresentou material técnico visando a regularização, no entanto, esse material carece de correções e acréscimo de informações para atender à legislação vigente.

- Encaminhamos notificação em 25/09/2018 solicitando as correções, mas até o presente momento não houve atendimento.

Portanto, trata-se de loteamento não regularizado e com pendências técnicas que podem alterar a configuração da planta apresentada. Sendo o que havia para informar, encaminho o presente para prosseguimento cabível.


Arq. Cyntia Fugui de Oliveira
DTR-1/CRF/SEHAB
03/06/2019



folha nº 21 de 26
Processo nº 01-659/18
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 018454482

São Paulo, 26 de junho de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Ricardo Nunes
Assunto: Projeto de Lei – PL **659/2018**
Local: Bairro Maria Trindade - Distrito Anhanguera - Prefeitura Regional de Perus

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Ficam denominados os logradouros inominados localizados no Bairro Maria Trindade - Distrito Anhanguera - Prefeitura Regional de Perus, como segue abaixo: I - Rua ANDIRA, que tem início na altura do nº 56 da Rua Enéas Camargo a esquerda e finaliza na Rua Aloísio de Magalhães. II - Rua TAPIÁ, que tem início a direita da Rua Andira e finaliza na Rua Aloísio de Magalhães. III - Rua PARACATI, que tem início na Rua Andira e finaliza na Rua Andira. IV - Rua do ANCIÃO, que tem início no entroncamento da Rua Mombaça de Cima e Rua Manoel Joaquim de Sant Anna. V - Rua SONHOS DOURADOS, que tem início na segunda à direita da Rua Mombaça de Cima e finaliza na Rua Manoel Joaquim de Sant Anna.”

A descrição do artigo 1º do PL está imprecisa e só foi possível identificar os logradouros conforme Mapa do local anexado no documento 018200735 e nas fotos do Google Maps(018454337), como sendo as áreas localizadas no setor 203 quadras 37 e 996 (018454388).

Para os logradouros referentes aos itens I, II e III, consta o mesmo pedido no Ofício nº 584/2017, de autoria do mesmo Vereador, sob número de processo 2017-0.047.231-0, onde após retorno de CRF, consta a informação de que a área está inserida no AU 3669 e cujo loteamento não está regularizado e com pendências técnicas que podem alterar a configuração da planta apresentada, conforme cópias anexadas no documento 018454437.

Para os logradouros referentes aos itens IV e V, não constam em nossos mapas oficiais de planos de parcelamentos, de croqui patrimonial ou de melhoramento viário.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 018200709, conforme segue:

- Item 1** – não constam como bem público;
- Item 2** – não são oficiais e não possuem número de Cadlog;
- Item 3** – não existe denominação oficial para os logradouros;
- Item 4** – as denominações propostas, não constituem homonímia;
- Item 5** – não, a descrição e a localização das vias não são precisas e localizamos as áreas aproximadas como sendo pertencente ao setor 203 – quadras 37 e 996
- Item 6** – não, não constando caracterizadas em plantas oficiais, não há como definir o tipo para os logradouros em questão.

Em se tratando de vários logradouros para os quais não foi encontrado parcelamento e nem indício de oficialidade, sugerimos que as vias objeto deste PL sejam tratadas através de expediente apartado, direcionado à SEL/CASE/DLE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 26/06/2019, às 19:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018454482**
e o código CRC **6D9A9347**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002124-3

SEI nº 018454482



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 018515173

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 659/18 de autoria do Vereador Ricardo Nunes, propõe denominar ruas do "bairro" Maria Trindade, como os nomes de Andirá, Tapiá, Paracati, do Ancião e Sonhos Dourados.

CASA CIVIL / ATL

Sr. Assessor Técnico Legislativo

Retornamos o presente com as informações de CASE / DLE em documento SEI 018454482, cujo teor endossamos.

Ressaltamos ainda que, devido a não terem sido apresentadas até hoje as correções e informações solicitadas por SEHAB/CRF pela proprietária da área (Associação de Trabalhadores Sem Terra de São Paulo - SEI 018454437, cota de 03/06/2019), o processo nº 2016-0.276.132-5 que trata da regularização do loteamento onde se inserem as ruas relacionadas nos itens I, II e III do presente PL permanece sem possibilidade de conclusão, impossibilitando a oficialização e denominação dos logradouros.

São Paulo, 28/06/2019.

Marly Kiatake

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 01/07/2019, às 14:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018515173** e o código CRC **BFF435E8**.



Folha nº 23
Processo nº 01-659/18
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 018461581

São Paulo, 27 de junho de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: Ruas **Andira, Tapiá, Paracati, do Ancião e Sonhos Dourados**

Ref.: Processo SEI: **6010.2019/0002122-7**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **659/18** de autoria do vereador **Ricardo Nunes** que pretende denominar cinco logradouros da cidade de São Paulo como Ruas **Andira, Tapiá, Paracati, Ancião e Sonhos Dourados**.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável para a sua aprovação, pelos seguintes motivos:

Andira: Realizada uma pesquisa em nossa base de dados, constatamos que já existe nesta cidade um logradouro assim denominado localizado no Distrito do Jardim Ângela e oficializado pela **Lei nº 4663 de 03/05/1955**. O Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta os critérios para denominação de logradouros públicos, estabelece em seu Art. 9º, §2º: "*os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos*".

Tapiá, Paracati, do Ancião e Sonhos Dourados: Consultados os documentos presentes neste processo, verificamos que para esses nomes não constam os necessários esclarecimentos a respeito de seus significados. Na Justificativa consta a informação de os mesmos foram "escolhidos pela população" sem, entretanto, esclarecer o que representam. Note-se que esta explicação é de fundamental importância para a realização do nosso trabalho de análise e que em casos como esse não cabe qualquer exercício de interpretação sob o risco de falsear uma realidade que é própria dos moradores, devendo a mesma permanecer registrada na história de suas ruas. Assim sendo, solicitamos que sejam anexados ao presente as necessárias explicações e/ou significados dos nomes propostos.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, os nomes propostos não possuem homonímia, exceto Andira conforme já explicitado.

Cintia Stela Negrão Berlini

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessora Técnica II**, em 27/06/2019, às 09:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 27/06/2019, às 10:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018461581** e o código CRC **3D05EC1B**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002122-7

SEI nº 018461581

